



217
~~217~~

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 13.094.446/0009-21, sede à Av. Augusto Franco, nº 181, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada por sua Secretária Municipal, a **Srª SILENE LIMA SOUZA ARAÚJO**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 1024755 SSP/SE, CPF nº 584.335.545-49, residente e domiciliada na Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 82, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000 e a empresa **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 - Centro, CEP: 49.600-000 - Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72 e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 18/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato de fornecimento de combustível derivado de petróleo - óleo diesel - destinado aos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**, acrescido de **R\$ 19.020,00 (dezenove mil, e vinte reais)**, que corresponde a 20% de acréscimo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN	20%	VL UNIT	VL TOTAL
02	Óleo Diesel	30.000	LT	600	3,17	19.020,00
TOTAL						19.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

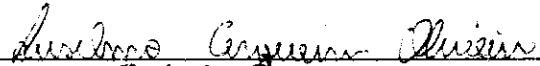
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

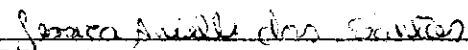
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de dezembro de 2017.


SILÊNÉ LIMA SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME
Rita de Cássia Conceição Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
CPF: 013.357.915-69


CPF: 060.610.405-14